



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 09 de agosto de 2022

Ano **IV** Nº **183**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa/ratifica os termos do Parecer Jurídico nº 1282, Id 15777507, que opina pela aplicação da sanção do tipo multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor de qualquer item não entregue ou entregue em desacordo, conforme previsto na Cláusula 15, item 15.2. “h” do Termo de Referência do CRT nº 236/2021-SEI/FUERN à empresa JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI. Remetam-se os autos à Proad para as providências e encaminhamentos devidos. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa/ratifica os termos do Parecer Jurídico nº 1288, Id 15781640. Na sequência, encaminhem-se os autos à DAS/Proad para as providências e encaminhamentos devidos. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2168/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410002.003426/2022-01, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação o(a) Servidor(a) Izaura Amelia Pedroza do Nascimento, matrícula nº 2931-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B04	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Em 05 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2170/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410219.000051/2022-83, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação o(a) Servidor(a) Kelly Cristina Soares Rodrigues Camelo, matrícula nº 8726-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Em 05 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2174/2022-GP/FUERN

Concede diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410050.000969/2022-92-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1 - 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 05/08/2022.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria nº 2123/2022-GP/FUERN.

Em 05 de agosto de 2022.
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2177/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410261.000400/2022-41, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UC; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Amábilis de Oliveira e Silva, matrícula nº 13194-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A01	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde a um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.



Em 08 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2178/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410174.000309/2022-13, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022-CD/ Uern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Fernanda Carla Gois de Oliveira Lima, matrícula nº 11261-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B05	Graduação Especialização	Maior/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde a um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/05/2022 a 30/04/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/05/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2179/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410102.000358/2022-91, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022-CD/ Uern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Nayara Ticianny Meneses de Oliveira, matrícula nº 13240-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	A01	Graduação Especialização	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde a um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2180/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410100.000359/2022-56, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022-CD/ Uern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Thomas Victor de Oliveira Câmara, matrícula nº 12604-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	A03	Graduação Especialização	Maior/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde a um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/05/2022 a 30/04/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/05/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2181/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410208.000468/2022-75, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Eliane Maria de Oliveira, matrícula nº 12802-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2182/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410207.000166/2022-15, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022-CD/ Uern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Mary Jeane Ferreira da Rocha, matrícula nº 8129-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde a um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2183/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410186.000456/2022-46, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Francisco Rodrigo Silva, matrícula nº 4882-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	C08	Graduação Especialização Mestrado	Maior/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde a um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/05/2022 a 30/04/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/05/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2184/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410102.000357/2022-47, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Hebert Torquato Silva, matrícula nº 13198-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A01	Graduação Especialização	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2185/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 004410156.000453/2022-60, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Heloyse Celeste de Moraes e Sá Leitão, matrícula nº 11272-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B05	Graduação	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2186/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410027.002057/2022-42, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Janssen Klaus do Nascimento Dias e Xavier, matrícula nº 11002-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B05	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2187/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410006.002595/2022-85, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional

de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Emanuela Teixeira de Sousa, matrícula nº 8157-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2188/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410024.003016/2022-01, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Kalina Barreto Machado, matrícula nº 8939-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022 a 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2189/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410026.001998/2022-79, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional

Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Monalisa Tatiane de Medeiros Freitas, matrícula nº 12600-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2190/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410064.001085/2022-04, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Kelly Cristina Cassimiro de Andrade Silva, matrícula nº 8272-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2191/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410051.000803/2022-66, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/

Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Nestor Gomes Duarte Júnior, matrícula nº 8250-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B05	Graduação Especialização Mestrado Doutorado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2192/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410103.000249/2022-64, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Dweynny Rodrigues Filgueira Gê, matrícula nº 13029-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2193/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410164.000369/2022-47, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual

nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Jaiane Andréa Fernandes Barreto, matrícula nº 11340-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B05	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2194/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410055.002272/2022-14, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Ábner Praxedes de Oliveira, matrícula nº 13238-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	A01	Graduação	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2195/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410170.000199/2022-11, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle

Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Sara Soares Bento Chacon, matrícula nº 12982-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2196/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410002.003387/2022-33, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Francisco Elineudo de Freitas Melo, matrícula nº 1166-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	E15	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2197/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410050.000911/2022-49, em especial o Parecer

da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Zulmira Batista de Oliveira Neta, matrícula nº 11343-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B05	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2198/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410217.000526/2022-51, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Andrea Regina Fernandes Linhares, matrícula nº 8159-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnica de Nível Superior	B06	Graduação Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2199/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410007.001976/2022-37, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Especializado	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2200/2022-GP/FUERN

Libera Professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021- Consepe/Uern de 08 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o Requerimento do Professor Clécio André Alves da Silva Maia, de 23 de junho de 2022;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 65/2022 – DEN/CAC/Uern, de 04 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 87/2022-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 05 de agosto de 2022, anexo ao processo nº 04410213.000089/2022-14 – SEI, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de agosto de 2022, o Professor Clécio André Alves da Silva Maia, matrícula nº 08091-8, lotado no Departamento de Enfermagem - DEN, do Campus Avançado de Caicó - CAC, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade ao curso de pós-graduação na modalidade Doutorado Interinstitucional/Dinter em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, na Universidade Estadual do Ceará - Uece, IES promotora, sendo a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, IES receptora.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012 e Resolução nº 49/2021-consepe/Uern de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2201/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410020.001302/2022-64, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Ricardo Júlio Araújo Silveira Lima, matrícula nº 3266-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Especializado	C09	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2202/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410216.000129/2022-90; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 155, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos das Comissões de Sindicância abaixo listadas:

PROCESSO DE ORIGEM (SINDICÂNCIA)	PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
04410216.000287/2021-69	Portaria Nº 785/2022 - GP/ FUERN	13/04/2022
04410216.000289/2021-58	Portaria Nº 784/2022 - GP/ FUERN	13/04/2022
04410168.000310/2021-38	Portaria nº 439/2022 - GP/ FUERN	11/03/2022
04410051.000268/2022-43	Portaria nº 787/2022 - GP/ FUERN	13/04/2022
04410051.000270/2022-12	Portaria nº 788/2022 - GP/ FUERN	13/04/2022
04410051.000269/2022-98	Portaria nº 789/2022-GP/ FUERN	13/04/2022
04410027.001439/2021-78	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001469/2021-84	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001462/2021-62	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001441/2021-47	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001440/2021-01	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001461/2021-18	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001453/2021-71	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001449/2021-11	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001460/2021-73	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022

04410027.001444/2021-81	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001454/2021-16	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001443/2021-36	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001457/2021-50	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001456/2021-13	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001446/2021-70	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001455/2021-61	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001463/2021-15	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001450/2021-38	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001447/2021-14	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001445/2021-25	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001448/2021-69	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001468/2021-30	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001464/2021-51	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001466/2021-41	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001452/2021-27	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001465/2021-04	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001467/2021-95	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001458/2021-02	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001459/2021-49	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 (oito) de agosto de 2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2203/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410065.001256/2022-87, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Flávio Henrique da Rocha Silva, matrícula nº 8741-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2204/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410061.000501/2022-79, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação (AIC) ao(a) servidor(a) Raíla Silayne de Medeiros Oliveira, matrícula nº 12597-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2205/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410020.001306/2022-42, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação o(a) Servidor(a) Carlos Moisés Rebouças Wanderley, matrícula nº 1075-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	E15	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.
Em 08 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2206/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410243.000092/2022-72, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação o(a) Servidor(a) Cyron Rodrigo Dias da Silva, matrícula nº 12308-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização	Maior/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/05/2022 a 30/04/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2022.

Em 08 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2207/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410007.002100/2022-16-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Antônio José Nogueira Júnior, matrícula nº 13272-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 05/08/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de agosto de 2022.
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2208/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais

e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410163.000332/2022-29, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação o(a) Servidor(a) Igor Duarte Bernardino, matrícula nº 8301-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B05	Graduação Especialização	Junho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/06/2022 a 31/05/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2022.

Em 08 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2209/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410019.000942/2022-96, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação o(a) Servidor(a) Patricia de Souza Cidrack Alcântara, matrícula nº 12972-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2210/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações

previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n.º 04410232.000084/2022-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Guilherme Paiva de Carvalho, matrícula n.º 4890-9, 2 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Parnaíba-PI x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 18 a 23/08/2022, com a finalidade de realizar duas entrevistas com o cantor e compositor Francisco Gileno e Fábio da Silva, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 15791982).

Em 08 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2211/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410163.000338/2022-04, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual n.º 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação o(a) Servidor(a) George Fagner da Silva, matrícula n.º 8162-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2212/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410019.000936/2022-39, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual n.º 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de

Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação o(a) Servidor(a) Dênis Freire Lopes Nunes, matrícula n.º 8821-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Especializado	B06	Graduação Especialização Mestrado Doutorado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2214/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410029.005737/2022-06, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual n.º 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação o(a) Servidor(a) Jocelania Marinho Maia de Oliveira, matrícula n.º 3352-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	C09	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2215/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410252.000370/2022-82, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual n.º 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação o(a) Servidor(a) Magnus Ronnie de Sousa Saturno, matrícula n.º 12844-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2216/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410163.000337/2022-51, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual n.º 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Maria Madalena Pinheiro de Melo, matrícula n.º 8223-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B05	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2217/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410163.000340/2022-75, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Danillo Lima da Silva, matrícula nº 12372-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2218/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410053.001590/2022-70, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Izabel Maria Monte Soares Luz, matrícula nº 12789-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	A03	Graduação	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2219/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410007.002007/2022-01, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Bruna Larine Dantas de Medeiros, matrícula nº 12512-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/04/2022 a 31/03/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2220/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410019.000930/2022-61, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação o(a) Servidor(a) Maria Aline Neto, matrícula nº 12772-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2221/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410051.000822/2022-92, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Bianca Valente de Medeiros, matrícula nº 4540-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2223/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410007.002010/2022-17, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros, matrícula nº 8744-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B06	Graduação	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/07/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2224/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410065.001259/2022-11, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º conceder adicional de incentivo por ações de capacitação à servidora Ana Célia Nogueira Granja Melo, matrícula nº 12213-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) Servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Danielle de Freitas Lima, matrícula nº 12603-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	A03	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2225/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410218.000307/2022-62, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Genival Fernandes dos Santos Filho, matrícula nº 12905-4 com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2227/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410231.000036/2022-77, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Thiago Mendes Fernandes, matrícula nº 8167-1 com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2229/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410063.000299/2022-65, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Lucas Moreira Rosado, matrícula nº 8723-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2226/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410035.002577/2022-56, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;

Portaria Nº 2228/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410006.002614/2022-73, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle

Portaria Nº 2230/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410116.004617/2022-02, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação o(a) Servidor(a) Anne Lizabelle Leite Duarte Mascarenhas, matrícula nº 11259-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2231/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410116.004605/2022-70, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Geordana Fernandes Souto do Monte Vasconcelos, matrícula nº 8178-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2232/2022-GP/FUERN

Concede diária.

O Chefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10

de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410050.001005/2022-61-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres matrícula n.º 08704-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 10/08/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2233/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410020.001261/2022-14, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) Servidor(a) Marcelo Figueiredo Bellaguarda, matrícula nº 8830-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Especialização Mestrado	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2022.

Em 03 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2234/2022-GP/FUERN

Concede diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410050.000970/2022-17-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula n.º 08704-1 - 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, no dia 09/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2235/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI Nº 04410002.003561/2022-48, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Eve Maria de Souza e Silva, matrícula nº 793-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	E15	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 08 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 101/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ROBERTA ABBOTT GALVÃO URURAHY, matrícula 13394-9. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a professor com carga horária de 40 (quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 05/08/2022 a 30/10/2022.

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 042/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410022.001083/2022-01. Objeto: Aquisição de itens de áudio e vídeo e similares.
Abertura às 08h00min de 25/08/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 08/08/2022.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 2283/2021 – GR/FUERN

Ato de Designação Nº 174/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 041/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA, o qual tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e entrega de água mineral (galão de 20 litros e garrafa de 500 ml) e gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg), a ser executado de modo parcelado de acordo com a demanda de cada unidade, para atendimento das necessidades da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.000613/2022-58;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 08246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Denise Oliveira Rebouças Nobre, matrícula nº 12868-6, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
 - Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Fiscais Técnicos, podendo ser substituído(a) (s) por quaisquer servidor(a)(s) previamente designado(a) (s) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a)(s) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 08 de agosto de 2022.
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração – PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 175/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 042/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, o qual tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e entrega de água mineral (galão de 20 litros e garrafa de 500 ml) e gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg), a ser executado de modo parcelado de acordo com a demanda de cada unidade, para atendimento das necessidades da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.000613/2022-58;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 08246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Denise Oliveira Rebouças Nobre, matrícula nº 12868-6, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
 - Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Fiscais Técnicos, podendo ser substituído(a) (s) por quaisquer servidor(a)(s) previamente designado(a) (s) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a)(s) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos

serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 08 de agosto de 2022.
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração – PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Despacho:

PREGÃO DESERTO
Processo nº 04410022.001016/2022-89

O Pregoeiro Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico 50/2022, marcado para o dia 08 de Agosto de 2022, que objetivava a aquisição de Gás de Cozinha, foi declarada DESERTA, tendo em vista que não ocorreram interessados à sessão.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Mossoró, 08 de agosto de 2022
José Victor Pinheiro Azevedo
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 2283/2021 - GP/FUERN

UERN

CONSEPE

Resolução Nº 58/2022 - CONSEPE

Autoriza a matrícula de Kariza Fernandes de Melo Pereira.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 03 de agosto de 2022, CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern); CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Kariza Fernandes de Melo Pereira junto à Secretaria dos Conselhos Superiores; CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410270.000147/2022-17 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no semestre letivo 2022.1, a efetivação de matrícula da discente Kariza Fernandes de Melo Pereira, vinculada ao curso de graduação em Pedagogia, do Campus Avançado de Assu, da Uern, no componente curricular "Estágio Supervisionado I".

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 03 de agosto de 2022.

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite

Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe

Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Jovelina Silva Santos

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Profa. Ana Lúcia Dantas

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Disc. Fernanda Clara da Silva

Disc. Vinícius de Oliveira Sousa

TNS. Nestor Gomes Duarte

TNS. Ismael Nobre Rabelo

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Resolução Nº 59/2022 - CONSEPE

Autoriza a matrícula de Francisco Cidinei Medeiros Calixto da Silva em componente curricular.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Francisco Cidinei Medeiros Calixto da Silva junto à Secretaria dos Conselhos Superiores;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410270.000139/2022-71 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no semestre letivo 2022.1, a efetivação da matrícula do discente Francisco Cidinei Medeiros Calixto da Silva, vinculado ao curso de graduação em Geografia, do Campus Mossoró, da Uern, no componente curricular "Orientação em Monografia".

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 03 de agosto de 2022.

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite

Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos

Profa. Eliane Anselmo da Silva

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe

Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Jovelina Silva Santos

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Profa. Ana Lúcia Dantas

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Disc. Fernanda Clara da Silva

Disc. Vinícius de Oliveira Sousa

TNS. Nestor Gomes Duarte

TNS. Ismael Nobre Rabelo

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Resolução Nº 60/2022 - CONSEPE

Autoriza a matrícula de Cristiane Valéria Lillian do Nascimento em componente curricular.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Cristiane Valéria Lillian do Nascimento junto à Secretaria dos Conselhos Superiores;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410270.000123/2022-68 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no semestre letivo 2022.1, a efetivação de matrícula da discente Cristiane Valéria Lillian do Nascimento, vinculada ao curso de graduação em Geografia, do Campus Mossoró, da Uern, no componente curricular "Orientação e Estágio Supervisionado em Geografia III".

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 03 de agosto de 2022.

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite

Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Profa. Eliane Anselmo da Silva

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe

Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Jovelina Silva Santos

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Profa. Ana Lúcia Dantas

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Disc. Fernanda Clara da Silva

Disc. Vinícius de Oliveira Sousa

TNS. Nestor Gomes Duarte

TNS. Ismael Nobre Rabelo

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Resolução Nº 61/2022 - CONSEPE

Autoriza a matrícula de Pedro Lucas Soares em componentes curriculares.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Pedro Lucas Soares junto à Secretaria dos Conselhos Superiores;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410172.000205/2022-11 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no semestre letivo 2022.1, a efetivação da matrícula do discente Pedro Lucas Soares, vinculado ao curso de graduação em Ciências Biológicas, do Campus de Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), nos componentes curriculares "Sistemática de Plantas Vasculares", "Parasitologia Básica" e "Prática Educativa em Parasitologia Básica".

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 03 de agosto de 2022.

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite

Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Profa. Eliane Anselmo da Silva

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Jovelina Silva Santos

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Disc. Estefane Maria Silva Oliveiraa

Disc. Juana Terumi Herculanoo Tatsukawa

TNS. Nestor Gomes Duarte

TNS. Ismael Nobre Rabelo

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Resolução Nº 62/2022 - CONSEPE

Autoriza a matrícula de Alison Alves Xavier em componente curricular.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte (Uern);
CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Alison Alves Xavier junto à Secretária dos Conselhos Superiores;
CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Conselho;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410165.000461/2022-05 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no semestre letivo 2022.1, a efetivação da matrícula do discente Alison Alves Xavier, vinculado ao curso de graduação em Educação Física, no componente curricular "Metodologia das Lutas".
Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 03 de agosto de 2022.

Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite
Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Prof. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe
Prof. Kalidia Felipe de Lima Costa
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos
Prof. Marcos Paulo de Azevedo
Prof. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues
Prof. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Jovelina Silva Santos
Prof. Antônia Suelli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Ana Lúcia Dantas
Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza
Disc. Fernanda Clara da Silva
Disc. Vinícius de Oliveira Souza
TNS. Nestor Gomes Duarte
TNS. Ismael Nobre Rabelo
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

PROGEP**Edital Nº 002/2022-PROGEP/
UERN-CONVOCAÇÃO-015****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o Parecer nº 273/2022 (13383816) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.000432/2022-10, no qual opina pela possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN;
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 15/04/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de História do Campus de Assú na SOLICITAÇÃO DE PESSOAL (15406465) neste Processo SEI nº 04410201.000120/2022-48, para contratação de um(a) professor(a) temporário(a);
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de História do Campus de Assú no Despacho nº 15484357 no Processo SEI nº 04410201.000120/2022-48 para contratação de 01 professor temporário de 40h;
CONSIDERANDO que a candidata convocada anteriormente, LUCIANA MENDES DOS SANTOS, declinou do preenchimento da vaga; que o candidato convocado na sequência, HALYSON RODRYGO SILVA DE OLIVEIRA, solicitou sua reclassificação para o final da fila dos aprovados, que a candidata convocada na sequência, ANA LUNARA DA SILVA MORAIS, solicitou sua reclassificação para o final da fila dos aprovados; e que a candidata convocada na sequência, AVOHANNE ISABELLE COSTA DE ARAÚJO, também solicitou sua reclassificação para o final da fila dos aprovados;
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.
1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.
1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.
1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 - DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progеп@uern.br, até as 23h59 do dia 11/08/2022.
2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.
2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 16/08/2022, elencados no anexo I.
2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.
2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progеп@uern.br

3 - DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS ASSÚ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de História - Assú
EDITAL: Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teoria, Pesquisa e Ensino de História
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): MARCOS ARTHUR VIANA DA FONSECA
COLOCAÇÃO: 6º

Mossoró-RN, 08 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP

Prof.ª Dr.ª Cíclia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

**Edital Nº 11/2020 - PROGEP/
UERN-CONVOCAÇÃO-010****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o Parecer nº 336/2020 (7471118) da Assessoria Jurídica no Processo SEI RN nº 04410027.002607/2020-61, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 11/2020-PROGEP/UERN;
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 11/2020-PROGEP/UERN, sua publicação do Resultado Final no dia 18/12/2020, a prorrogação até o dia 18/12/2022 e os itens 1.3 e 1.4;
CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró no Memorando nº 138 (15357496) neste Processo SEI nº 04410182.000148/2022-51, para contratação de 02 professores(as) temporários(as);
CONSIDERANDO o Despacho nº 15422914 e o Despacho nº 15673862 no Processo SEI nº 04410182.000148/2022-51, que autorizam contratação de 02 professores(as) temporários(as) com 40h para Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró;
CONSIDERANDO que o candidato convocado anteriormente, LEANDRO RODRIGUES TORRES, solicitou sua recondução para o final da fila dos aprovados;
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 11/2020-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 11/2020-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 11/2021-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 - DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 11/08/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 011/2020-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 16/08/2022, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 - DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró

EDITAL: Edital nº 11/2020-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ensino de Língua Inglesa

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): MARCELA HENRIQUE DE FREITAS

COLOCAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 08 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP

Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Edital Nº 008/2022 – PROGEP/UERN

Prorrogação de Prazo para Prestação de Contas do Auxílio Saúde referente à Competência 2021

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Complementar nº 608, de 14 de dezembro de 2017

CONSIDERANDO a Resolução nº 039/2022 – CD/FUERN que regulamenta a concessão, a manutenção e a prestação de contas do auxílio-saúde no âmbito da FUERN e revoga a Resolução Nº 022/2021 – CD/FUERN;

CONSIDERANDO que o prazo para prestação de contas do auxílio-saúde conforme EDITAL Nº 006/2022 – PROGEP/UERN encerrou-se em 08/07/2022;

CONSIDERANDO que findo o prazo para análise e validação da prestação de contas do auxílio-saúde 2021 verificou-se considerável número de servidores ativos e inativos que deixaram de acessar a plataforma para efetivar a referida prestação de contas;

RESOLVE:

Tornar pública a PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO-SAÚDE 2021 para os servidores ativos e inativos da FUERN até 31/08/2022.

Mossoró, 05/08/2022

Profa. Dra. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 06/2022 – DART/FALA/UERN

PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA A DISTÂNCIA.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN torna público, através do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/DEAD, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DEAD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Faculdade de Letras e Artes/Departamento de Artes, Campus Central, PORTARIA-SEI Nº 297, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, sob o acompanhamento da Diretoria de Educação a distância/UERN.

1.2 O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua unidade de origem.

1.4 De acordo com art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.4 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá no portal da DeaD: <https://dead.uern.br>.

1.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.6 Dívidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da Comissão

de Seleção através do e-mail: musica.ead@uern.br.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de um profissional de nível superior interessado em desempenhar a função de bolsista UAB como COORDENADOR DE CURSO para atuar no curso de LICENCIATURA EM MÚSICA, da Educação a Distância da FUERN, em caráter temporário, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), bem como formar cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações posteriores.

2.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será de caráter eliminatório, com a análise da documentação solicitada e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular.

2.3 A atuação dos(as) candidatos(as) classificados(as)/convocados(as) dar-se-á pelo período de até 24 meses podendo ser prorrogado por igual período.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UERN ou com a CAPES/UAB.

3.2 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado(a) e a UAB/UERN, refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3 Ser servidor efetivo da UERN, com atuação no Curso de Licenciatura em Música, da Faculdade de Letras e Artes/ Departamento de Artes, e estar em efetivo exercício das funções.

4.4 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação on-line como: internet, e-mail, chat e fóruns;

4.5 Ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 5.4 deste Edital;

4.6 Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior com titulação mínima de mestrado;

4.7 Ter disponibilidade de 04 horas diárias (20 horas semanais), para cumprimento da Carga Horária;

4.8 Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos;

4.9 Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades presenciais na Campus de lotação do curso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES DE BOLSA

5.1 As atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso nas atividades de gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB:

1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;

3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

4. Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

7. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;

8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso;

9. Verificar in loco o andamento dos cursos;

10. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

11. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsista aptos e inaptos para recebimento;

12. Auxiliar o coordenador UAB na seleção da planilha financeira do curso.

5.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016.

5.3 Conforme as Portarias CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016 e Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, considerando a experiência de 3 (três) anos no magistério superior, o(a) coordenador(a) de curso receberá o valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais),
5.4 O requisito do(a) coordenador(a) de curso está detalhado no Quadro 01, a seguir.

Quadro 1: Requisitos para candidatura do Coordenador de Curso

FUNÇÃO	REQUISITOS	Carga Horária	Número de Vagas
Coordenador(a) do Curso Licenciatura	Graduação em Música, com pós-graduação strictu sensu na área de Música ou áreas afins.	20h	+ CR

6. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser feita no período de acordo com o cronograma apresentado no Anexo 01, por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição online.

6.2 Para efeito deste Edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3 O(a) candidato(a) ao fazer a sua inscrição deverá:

6.3.1 Ler cuidadosamente o Edital;

6.3.2 Antes de efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá organizar todos os documentos relacionados no item 6.3.5.

6.3.3 O(a) candidato deverá acessar o link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdeODR0UETrSYGywd4RHwqWszl7-DiJbvcznJYO-mUbfAexkA/viewform>, que será disponibilizado e publicado na página da seleção, e realizar sua inscrição de acordo com o prazo constante no item 6.1.

6.3.4 Preencher os dados solicitados no formulário de inscrição online.

6.3.5 Anexar, pelo módulo de inscrição online, fotocópia legível e digitalizada dos seguintes documentos (nesta ordem):

a) Registro de identidade (RG);

b) Cadastro de pessoa física (CPF);

c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;

d) Certidão de vínculo;

e) Diploma de Graduação (frente e verso) exigido no item 5.5. Poderá ser cópia do histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

f) Diploma de pós-graduação strictu sensu (frente e verso) exigido no item 5.5. Poderá ser entregue a cópia da ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação datada de até um ano da defesa, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

g) Documentos relativos à análise curricular conforme disposto no item 8.1 deste Edital (todos os documentos em um único arquivo).

6.4 Enviar/confirmar inscrição.

6.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.6 À Comissão de seleção para este Edital compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que preencher o formulário de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

6.6.1 Caso candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a data de postagem mais recente;

6.7 À Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido à congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da Comissão.

6.8 O deferimento das inscrições será divulgado de acordo com o cronograma apresentado no Anexo 01, no portal do DeaD: dead.uern.br.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.10 processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em duas etapas:

7.1.1 1ª Etapa: Análise da documentação solicitada no item 6.3.5 (Homologação das Inscrições)

7.1.2 A análise da documentação é uma etapa eliminatória do processo seletivo.

7.1.3 Será feita avaliação documental somente do(a)s candidato(a)s que finalizaram as suas inscrições.

7.1.4 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital; não anexar os documentos listados no item 6.3.5 no ato da inscrição; não possuir vínculo efetivo com a UERN; não atender ao requisito de formação para concorrer à vaga; não atender ao requisito de ter experiência no magistério superior do item 4.6 e 5.4; e enviar documentação ilegível, terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado(a) do processo de seleção.

7.1.5 2ª Etapa: Análise de currículo

7.1.6 A análise de currículo é fase Classificatória do processo seletivo.

7.1.8 A avaliação curricular ficará a cargo da Comissão de Seleção.

7.1.9 A classificação do(a)s candidato(a)s dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Barema apresentado no item 8.1 deste Edital.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A análise curricular é de caráter CLASSIFICATÓRIO e será feita com base na análise dos documentos anexados à inscrição de acordo com os critérios apresentados no Barema (Quadro 2), a seguir.

Quadro 2 - Tabela de Pontuação

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização (Mínimo 360h)	Na área de conhecimento* 10 Em áreas diversas 5	
	Mestrado	Na área de conhecimento* 20	
		Em áreas diversas 10	
	Doutorado	Na área de conhecimento* 30	
		Em áreas diversas 15	
	Tutor(a)	Presencial ou a Distância 6 (por semestre)	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Professor(a) Formador(a) ou Conteudista 5 (por componente curricular)	30	
CURSOS Capacitação ou Aperfeiçoamento	Coordenação	Coordenador de Curso e/ou de Tutoria 10 (por semestre de atuação)	
	Mínimo de 20h	Curso (concluído) na área de Educação a Distância 4 (por curso comprovado)	20
Experiência em Coordenação de Curso	Gestão	Coordenador de Curso/ Cargo de Gestão 5 (por semestre de atuação)	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

8.2 Não serão aceitos outros documentos para a PONTUAÇÃO na Análise Curricular.

8.3 Na formação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado) será considerada a maior titulação, não havendo pontuação cumulativa.

8.4 Os pontos que excederem o valor máximo em cada descrição da Tabela de Pontuações do item 8.1 serão desconsiderados.

8.5 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8.6 Para efeito de classificação, a pontuação final do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas na análise curricular.

8.7 A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos(as) candidatos(as).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior número de pontos obtidos no item experiência profissional na Educação a Distância;

c) Maior número de pontos obtidos no item Experiência em Coordenação de curso de Educação a Distância;

d) Maior titulação.

9.2 Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas "a" a "e" do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e, respectivos subitens listados nos requisitos e público alvo da seleção.

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados serão publicados no portal: dead.uern.br.

12. DOS RECURSOS

12.1 Após a publicação dos resultados preliminares o(a)s candidato(a)s poderão interpor recurso, no período previsto no Anexo 1, somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do(a) candidato(a), irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

12.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para musica.ead@uern.br observados os prazos previstos no Anexo 1 do Edital. Encaminhar formulário de recurso (Anexo 2) e, anexar, se houver, documentos comprobatórios.

12.3 O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

12.4 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no Cronograma do Anexo 1.

12.5 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

12.6 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de

recurso.

12.7 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) para exercer a função de coordenador(a) de curso da Licenciatura em Música na modalidade de educação a distância será convocado através de Edital publicado no site da DeaD. O(a) candidato(a) aprovado(a) e devidamente convocado(a) terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para se apresentar a DeaD. Após este período, caso o (a) candidato (a) não se apresente, o mesmo será desclassificado(a) e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.

13.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a concretização da necessidade, podendo haver nova convocação, a qualquer momento, dentro do período de vigência deste Edital.

13.3 Caso o(a) candidato(a) não aceite a convocação dentro do Curso a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado(a);

13.4 No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo:

- a) Original e cópias de RG e CPF;
 - b) Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
 - c) Comprovante de endereço;
 - d) Comprovante de que é servidor efetivo do UERN.
 - e) Original e cópia de Diploma de Graduação. Poderá ser histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
 - f) Original e cópia de Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu. Poderá ser entregue a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação datada de até um ano da defesa, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
 - g) Original e cópia de documento (vide item 4.6) que comprove experiência como docente em cursos superiores;
 - h) Todos os documentos originais que comprovem a pontuação obtida de acordo com a tabela de títulos;
 - i) Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Universidade Aberta do Brasil que será preenchido no momento da entrega da documentação (fornecidos pela DeaD);
 - j) Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Lei Nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES Nº183/2016 que será assinada no momento da entrega da documentação.
- 13.5 Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) deverá entregar

toda a documentação comprobatória das informações prestadas no momento da inscrição, sendo considerado(a) desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas na inscrição online no que diz respeito à sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

13.6 O(a) candidato(a) que não entregar a documentação completa será automaticamente desclassificado(a) deste processo seletivo.

14. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

14.1 O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da UAB/UERN, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- 14.1.1 Por solicitação do bolsista;
- 14.1.2 Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- 14.1.3 A pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- 14.1.4 Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- 14.1.5 Abandono das atividades;
- 14.1.6 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 14.1.7 Quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 10 (dez) dias de atestado médico;
- 14.1.8 Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações prestadas e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará na anulação, para o(a) candidato(a), de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

15.2 A aprovação neste processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UAB/FUERN e, ainda, da rigorosa ordem de classificação bem como do prazo de validade deste processo seletivo.

15.3 A Comissão deste Processo Seletivo bem como a Coordenação Institucional UAB/FUERN não se obrigam a

encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) obter informações no Portal do DeaD, pelo link: dead.uern.br

15.4 Este Processo Seletivo terá validade de 24 meses prorrogável por igual período.

15.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção sob o acompanhamento e orientação da DeaD/FUERN.

15.6 Os(as) candidatos(as) poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo por meio do e-mail: musica.ead@uern.br.

Mossoró/RN, 08 de agosto de 2022

Prof. Dr. Renan Colombo Simões

Chefe do DART/FALA/UERN

Portaria Nº 1516/2022-GP/UERN

Portaria-SEI Nº 299, de 08 de agosto de 2022.

Institui Comissão para julgar processos do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais – PSVNI, referente ao 2º semestre do ano letivo de 2022 da UERN.

O Diretor em Exercício da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Edital Nº 75/2022 - PROEG que trata do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais – PSVNI/2022.2 destinado ao preenchimento de vagas existentes nos cursos de graduação na modalidade de Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno;

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar comissão para julgamento dos processos dos interessados na ocupação destas vagas.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo listados, para compor esta comissão:

- 1) Prof. Josenildo Oliveira de Morais
- 2) Profa. Sirleyde Dias de Almeida
- 3) Prof. Manoel Fábio Rodrigues
- 4) TNS Sara Cristina do Couto Silva

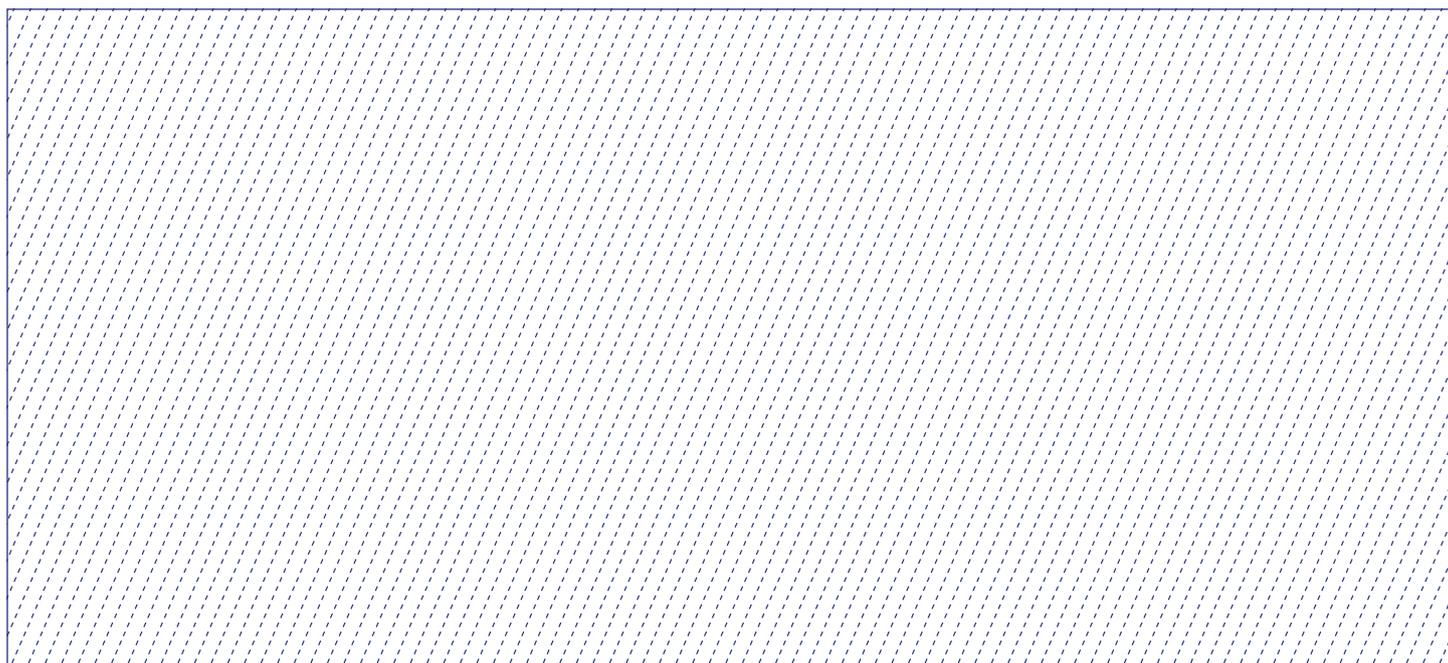
Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Diretor em Exercício da Faculdade de Educação - FE/UERN

Portaria nº 1894/2022 – GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145